RESOLUÇÃO Nº 026/79
DE 16 DE MAIO DE 1979

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu, CLOTER SALDANHA MOTA - MDB, na qualidade de seu Presidente promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica licenciado o vereador PAULO STRUTHOS FILHO - MDB, pelo prazo de 10 (dez) dias, a partir do dia 16 a 25 de maio de 1979, de acordo com o art.13 da RESOLUÇÃO nº 05, de 10 de setembro de 1971 - REGIMENTO INTERNO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho (RO), 16 de maio de 1979.

José Viana dos Santos
SECRETARIO

Cloter Saldanha Mota
Presidente

Paulo Struthos Filho